

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REALIZAR PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSORES POR PRAZO  
DETERMINADO, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Professores de Ensino Fundamental, por prazo determinado de 12 meses, mediante excepcional interesse público; podendo ser prorrogados os contratos por igual período, sucessivamente até 04 anos, nos termos dos Artigos 2º, Inciso V, e 4º, Inciso IV, da Lei Federal 8.745, de 09 de Dezembro de 1.993, e nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e ainda conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, e as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 04 de Fevereiro de 1.998

JONATAS MARTINS BARBOSA  
Vice-Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
Data	Ho
19/03/98	12:30
Fidel Boaventura de Souza	
Capitão	

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



Lei Nº 155, de 04 de Fevereiro de 1.998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REALIZAR PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSORES POR PRAZO  
DETERMINADO, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO : Professor de Ensino Fundamental

Nº DE VAGAS : 50 ( cinquenta )

REMUNERAÇÃO : De acordo com a nova política do Ministério da Educação e  
Cultura.

Corumbiara-RO, 04 de Fevereiro de 1.998.

  
JONATAS MARTINS BARBOSA  
Vice-Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
Fls.	
9/03/98	12:30
Jonatas Martins Barbosa	
Responsável	